



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CEP 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº514 /95, de 20 de Dezembro de 1995.

Dispõe sobre a Cessão por Comodato de Galpão Industrial para o Grupo Empresarial Starfort.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato pelo período de 02(dois)anos, ao Grupo Empresarial Starfort, para instalação de uma fábrica de roupas profissionais, um galpão de 200m. de área construída, situado no Loteamento Raio do Sol.

I- A empresa comodatária não poderá em hipótese alguma ceder, total ou parcialmente a terceiros o Galpão objeto do Comodato.

II-A empresa comodatária deverá obedecer as determinações dos Incisos II e III do Artigo 1º da Lei Municipal Nº437/93.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

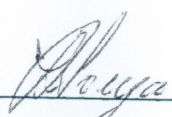
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 20 de Dezembro de 1995.

Publicado em:

20 / 12 / 95



Joaquim Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal